



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2018  
PREGÃO (REGISTRO DE PREÇOS) N.º 027/2018  
A.R.P. PRIMITIVA N.º 033/2018**

**D E C I S Ã O**

A Exma. Srª Cássia Regina Zaffani Furlan, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio-SP, após prévia pesquisa de preços realizada junto ao comércio varejista e manifestação da Comissão Municipal de Licitações, utilizando-se do Decreto Municipal nº 2.496, de 18/06/2008, Art. 11, sob o memorando nº 178 de 10/09/2018, já qualificado nos autos do Processo em epígrafe, e considerando a manifestação da Secretaria de Negócios Jurídicos, **DECIDO PROCEDENTE** a revisão de preço quanto ao aumento dos valores (**inflação**), em face da Empresa “**AUTO POSTO MACEIÓ LTDA.**”, referente aos itens **LOTE 01 – ITEM 01 “Etanol”, ITEM 02 “Gasolina Comum”, ITEM 03 “Diesel Comum” e ITEM 04 “Diesel S10”** conforme tabela abaixo;

| <b>Lote</b> | <b>Item</b> | <b>Descrição</b>      | <b>Preço Proposto*</b> | <b>Preço Vigente**</b> | <b>Preço Sugerido***</b> |
|-------------|-------------|-----------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|
| 01          | 01          | <i>Etanol</i>         | 2,52                   | 2,630                  | 2,664                    |
| 01          | 02          | <i>Gasolina Comum</i> | 4,059                  | 4,20                   | 4,356                    |
| 01          | 03          | <i>DIESEL COMUM</i>   | 3,559                  | 3,273                  | 3,593                    |
| 01          | 04          | <i>DIESEL S10</i>     | 3,689                  | 3,342                  | 3,677                    |

**\*Preço contratado quando da abertura dos envelopes;**

**\*\*Preço vigente na presente data;**

**\*\*\*Preço sugerido pela Comissão Municipal de Licitações.**

Concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventual recurso, conforme previsto no art. 109, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 a serem contados a partir do recebimento desta decisão.

Presidente Epitácio, 12 de Setembro de 2.018.

**CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN  
PREFEITA MUNICIPAL**

---

*“Joa Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*